

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO
PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE – 2019**

**SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SES-SP
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - HCFMUSP**

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – PAP 2019

O HCFMUSP, representado pela Escola de Educação Permanente - EEP torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do Programa de Aprimoramento Profissional na Área da Saúde, a serem oferecidas em 2019 para **profissionais e estudantes que concluírem a graduação até dezembro de 2018** com bolsas de estudo fornecidas pela SES-SP (número de bolsas a ser definido), nas seguintes **áreas profissionais**:

Áreas Profissionais	Área de Formação
A- Administração em Saúde	Graduação em curso superior de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, exceto Medicina
B- Direito na Área da Saúde Pública	Ciências Jurídicas
C- Educação Física	Bacharel em Educação Física
D- Enfermagem	Enfermagem
E- Farmácia	Farmácia
F- Fisioterapia Cardiorrespiratória	Fisioterapia
G- Fisioterapia Músculo - Esquelético	Fisioterapia
H- Fonoaudiologia	Fonoaudiologia
I- Métodos Diagnósticos	Biomedicina e Ciências Biológicas
J- Nutrição	Nutrição
K- Odontologia Hospitalar	Odontologia
L- Patologia Clínica	Biomedicina, Ciências Biológicas e Farmácia
M- Psicologia	Psicologia
N- Saúde e Trabalho	Psicologia
O- Serviço Social	Serviço Social
P- Técnicas Avançadas em Análises Clínicas	Biomedicina, Bioquímica, Biotecnologia, Ciências Biológicas, Ciências Moleculares, Bacharel em Educação Física, Farmácia, Farmácia-Bioquímica, Fisioterapia, Nutrição, Medicina Veterinária e Química
Q- Terapia Ocupacional	Terapia Ocupacional

I – DAS INSTRUÇÕES

1.1. As instruções gerais relativas ao Processo Seletivo para o **Programa de Aprimoramento Profissional – 2019** serão divulgadas nos *sites* da EEP <https://eephcfmusp.org.br/portal/pap/> e da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - Fundação

VUNESP: www.vunesp.com.br e no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE-SP) - Poder Executivo - Seção I.

1.2. Instruções especiais que regem este Processo Seletivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento:

1.2.1. Apresentação sobre os 70 (setenta) programas oferecidos nas 17 (dezessete) diferentes áreas profissionais, suas características, temário básico e bibliografia, conforme constam nos respectivos catálogos, divulgados nos *sites* <https://eephcfmusp.org.br/portal/pap/> e www.vunesp.com.br.

II - DAS VAGAS/BOLSAS DE ESTUDO E DA CARGA HORÁRIA

2.1. O número de vagas a serem oferecidas corresponde ao número de bolsas de estudo que será definido pela SES-SP e publicado no **Edital de Resultado Final e Convocação para a Matrícula**.

2.2. A carga horária mínima prevista para cada programa de 1 (um) ano é de 1720 horas e para os programas de 2 (dois) anos é de 3440 horas, correspondendo a 40 horas semanais.

2.3. O valor bruto da bolsa de estudo é de R\$ 1.044,70 (um mil, quarenta e quatro reais e setenta centavos) por mês, fixada pela SES-SP.

2.4. Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo o desconto da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos em Lei.

2.5. Durante o curso, o aprimorando não poderá ter vínculo empregatício com instituições **que recebam recursos do Sistema Único de Saúde – SUS**, devendo dedicar-se exclusivamente ao Programa de Aprimoramento Profissional – PAP, durante os 12 meses ou 24 meses previstos para o mesmo.

2.6. De acordo com a Resolução SS-7, de 12 de janeiro de 1996, o PAP é reconhecido nos concursos públicos realizados no âmbito do SUS/SP.

III - DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste **Edital**, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.1.1. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e o correto preenchimento da ficha de inscrição, disponibilizada no *site* www.vunesp.com.br, e do correspondente pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária.

3.1.2. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um dos programas constantes no **Anexo I**.

3.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume:

- 3.2.1. Ter lido na íntegra e concordado com os termos deste **Edital**;
- 3.2.2. Não ter frequentado qualquer Programa de Aprimoramento Profissional da SES-SP;
- 3.2.3. Que se já frequentou qualquer Programa de Aprimoramento Profissional da SES-SP, **desistiu** da bolsa antes de encerrado o prazo oficial para o preenchimento da vaga;
- 3.2.4. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei.
- 3.3. As inscrições deverão ser realizadas, **exclusivamente** pela internet, no *site* www.vunesp.com.br, no período das **10 horas de 28 de agosto às 23h59 de 01 de outubro de 2018** (horário de Brasília).
- 3.3.1. A inscrição deverá ser feita mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa, no valor de R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais), por meio do boleto bancário impresso, conforme as instruções constantes no *site*, em qualquer agência bancária.
- 3.3.2. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que **CUMULATIVAMENTE** seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação e receba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo ou esteja desempregado.
- 3.3.2.1. O candidato que se enquadrar nas condições previstas no subitem anterior poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- 3.3.2.1.1. Acessar o “link” correlato ao Processo Seletivo, no *site* www.vunesp.com.br, que estará disponível a partir das **10 horas de 28 de agosto de 2018 às 23h59min de 03 de setembro de 2018**, para preencher total e corretamente e imprimir o requerimento de solicitação de redução de taxa de inscrição com os dados solicitados;
- 3.3.2.1.2. Assinar e encaminhar, juntamente com os documentos comprobatórios descritos nos subitens 3.3.2.1.2.1. e 3.3.2.1.2.2., **até 03 de setembro de 2018**, por via UPLOAD na área do candidato 3.3.2.1.2.1. Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privada comprovando a sua condição estudantil.
- 3.3.2.1.2.2. Comprovante de rendimento especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado (modelo - **Anexo II**).
- 3.4. Serão considerados somente os documentos encaminhados conforme estabelecido neste Edital.
- 3.5. O candidato deverá, **a partir das 10 horas de 11 de setembro de 2018**, acessar os *sites* <https://eephcfmusp.org.br/portal/pap/> e www.vunesp.com.br, para verificar o resultado da solicitação de redução de taxa de inscrição, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.6. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso em **12 de setembro de 2018** pelo *site* www.vunesp.com.br.
- 3.7. O candidato deverá, a partir das **10 horas do dia 19 de setembro de 2018**, acessar os *sites* <https://eephcfmusp.org.br/portal/pap/> ou www.vunesp.com.br, para verificar o resultado da análise dos recursos dos candidatos indeferidos.

- 3.8. O candidato que tiver a solicitação **deferida** deverá acessar o *site* www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com o correspondente valor da taxa de inscrição **reduzida**, no horário bancário, até **01 de outubro de 2018**.
- 3.9. O candidato que tiver a solicitação **indeferida** poderá acessar o *site* www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com o correspondente valor da taxa de inscrição **plena**, no horário bancário, até **01 de outubro de 2018**.
- 3.10. O candidato que deixar de efetuar o recolhimento do correspondente valor da taxa reduzida ou plena, não terá a inscrição efetuada.
- 3.11. A inscrição somente será efetivada quando o pagamento for realizado conforme estabelecido no subitem **3.13**. deste Edital.
- 3.12. A Fundação VUNESP e a EEP não se responsabilizam, por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.13. O correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição:
- 3.13.1. Poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque, até a data de vencimento do respectivo boleto bancário;
- 3.13.2. Poderá ser feito em cheque e a inscrição será considerada efetivada somente após a respectiva compensação. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato se tornará sem efeito.
- 3.13.3. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de **28 de agosto a 01 de outubro de 2018**, ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital. O agendamento de pagamento só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
- 3.13.4. A Fundação VUNESP efetuará a inscrição, após a confirmação, pelo Banco, do correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição.
- 3.13.5. O candidato poderá consultar a efetivação da sua inscrição no *site* www.vunesp.com.br, na página do Processo Seletivo, depois de 2 dias úteis após o pagamento do boleto bancário.
- 3.13.6. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas.
- 3.13.7. Não haverá devolução, da importância paga, mesmo que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007.
- 3.14. O candidato que não tiver acesso particular à *internet* poderá utilizar-se de serviços da rede pública do PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO: infocentros disponibilizados em locais públicos para acesso à *internet*, distribuídos em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do

Estado de São Paulo. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando RG nos próprios Postos.

3.15.1. A relação completa dos infocentros está disponível no *site* www.acesp.sp.gov.br, acessando “Catálogo de Postos”.

3.15. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a EEP excluir do Processo Seletivo aquele que apresentar dados incorretos ou inverídicos.

3.16. Efetivada a opção do Programa e paga a taxa de inscrição, não será aceito pedido de transferência de Programa, nesta ou em qualquer outra fase do Processo.

3.17. Candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida, que necessitem de atendimento específico deverão, além de se inscrever pela internet e declarar a sua necessidade na ficha de inscrição, encaminhar à Fundação VUNESP, exclusivamente via UPLOAD, laudo emitido por especialista, devidamente assinado, datado e carimbado (constando o CRM do médico e o respectivo CID–Classificação Internacional de Doença), que descreva, com precisão, a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições necessárias para a realização das provas. Data limite para UPLOAD dos laudos: **01 de outubro de 2018**.

3.18.1 Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação.

3.18.2 O atendimento ficará sujeito à razoabilidade do pedido e à análise de viabilidade operacional.

3.18.3. O candidato que não proceder conforme o estabelecido neste subitem, não terá a sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.18. O candidato deverá acessar a partir **de 04 de outubro de 2018**, o *site* eep.hc.fm.usp.br ou www.vunesp.com.br e consultar o **Edital - Convocação para Primeira Fase – Prova Objetiva**, que será também publicado no DOE-SP, para constatar eventual irregularidade referente à sua inscrição.

3.19.1. Constatada qualquer irregularidade, o candidato deverá contatar o Disque VUNESP – pelo telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas.

3.19. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e conferir os dados, prazos e datas previstas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

IV - DAS FASES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. O Processo Seletivo constará de duas fases de realização das provas:

4.1.1. **Primeira Fase - Prova Objetiva:** estarão disponibilizados nos *sites* <https://eephcmusp.org.br/portal/pap/> e www.vunesp.com.br o programa e a bibliografia da ÁREA, em que está inserido o Programa de opção escolhida para a prova.

4.1.1.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 50 questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada uma.

4.1.1.2. A prova terá duração improrrogável de 4 horas.

4.1.2. **Segunda Fase – Prova Específica:** estarão disponibilizados nos sites <https://eephcfmusp.org.br/portal/pap/> e www.vunesp.com.br, o programa e a bibliografia do programa escolhido para a prova de conhecimentos específicos.

4.1.2.1. A prova específica, de caráter eliminatório e classificatório, poderá ser aplicada de forma escrita, prática e oral ou combinação dessas, conforme determinação da Banca Examinadora de cada Programa.

4.1.2.2. A duração da prova específica variará conforme os critérios estabelecidos pelas Bancas Examinadoras de cada um dos Programas.

V - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Primeira Fase - Prova Objetiva

5.1.1. A prova tem data de realização prevista para **14 de outubro de 2018**, na cidade de São Paulo – SP, em local e horário a serem divulgados aos candidatos, por meio de publicação do **Edital - Convocação para a Primeira Fase – Prova Objetiva**, no DOE-SP, a partir **04 de outubro de 2018**, e nos sites eep.hc.fm.usp.br e www.vunesp.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.1.2. O candidato poderá ainda contatar o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas.

5.1.3. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum.

5.1.4. O candidato deverá estar munido de **um dos seguintes documentos originais**, com foto e dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade, Carteira dos Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei nº. 9.503/97) ou Passaporte.

5.1.4.1. Não será aceita cópia de documentos, ainda que autenticada.

5.1.4.2. Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachá e Identidade Funcional de natureza pública ou privada, não serão aceitos, ainda que sejam originais.

5.1.5. O candidato deverá estar munido do comprovante do correspondente pagamento da taxa de inscrição, caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.

5.1.5.1. Não será permitida a utilização de máquina calculadora.

5.1.6. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local do exame antes de decorridas 3 (três) horas do seu início.

5.1.7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar dados cadastrais, por erro de digitação constante no **Edital - Convocação para a Primeira fase – Prova Objetiva**, deverá proceder à correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, e entregar ao fiscal no dia da prova.

5.1.7.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos do subitem anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

- 5.1.8. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação, no local em que estiver prestando a prova.
- 5.1.9. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal.
- 5.1.10. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, encaminhar, durante o período de inscrição, por e-mail, à Fundação VUNESP, a solicitação com a qualificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela guarda da criança durante a prova.
- 5.1.10.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.
- 5.1.10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 5.1.11. Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.
- 5.1.12. Não haverá prorrogação do tempo previsto, para a realização da prova, em virtude de saída do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo alegado.
- 5.1.13. No ato da realização da prova objetiva, serão entregues ao candidato: o Caderno de Questões e a Folha de Respostas pré-identificada com os dados do candidato.
- 5.1.13.1. O candidato deverá ter total atenção ao transcrever suas respostas do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade.
- 5.1.14. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Questões e a Folha de Respostas, com aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta de tinta azul ou preta.
- 5.1.15. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pela leitora óptica, prejudicando o desempenho do candidato.
- 5.1.16. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 5.1.17. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- 5.1.17.1. Chegar após o horário estabelecido para o início da prova;
- 5.1.17.2. Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no **Edital - Convocação para a Primeira Fase – Prova Objetiva**;
- 5.1.17.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- 5.1.17.4. Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- 5.1.17.5. Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- 5.1.17.6. Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido;
- 5.1.17.7. For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
- 5.1.17.8. For surpreendido durante a prova, fora das embalagens plásticas distribuídas pelos fiscais, com telefones celulares, ou quaisquer outros meios de comunicação, tablets, calculadoras, livros, impressos e anotações, tanto nas salas de prova quanto em corredores e sanitários.
- 5.1.17.9. Utilizar outros meios ilícitos para a execução da prova;
- 5.1.17.10. Anotar as respostas em qualquer material que não seja o fornecido;

- 5.1.17.11. Não devolver integralmente o material recebido: caderno de questões e folha de respostas;
- 5.1.17.12. Portar arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- 5.1.17.13. Estiver fazendo uso de gorro, chapéu ou boné e óculo de sol;
- 5.1.17.14. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 5.1.17.15. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- 5.1.18. A prova será aplicada somente no endereço divulgado no **Edital - Convocação para a Primeira Fase – Prova Objetiva**, sendo terminantemente proibida a sua realização em outro local, sob qualquer circunstância.
- 5.1.19. O gabarito da Prova Objetiva - Primeira Fase estará disponível nos *sites* <https://eepcfmusp.org.br/portal/pap/> e www.vunesp.com.br e no DOE-SP a partir da data prevista de **17 de outubro de 2018**.

5.2. Segunda fase – Prova Específica

- 5.2.1. O candidato deverá acessar, a partir de **31 de outubro de 2018**, os *sites* <https://eepcfmusp.org.br/portal/pap/> e www.vunesp.com.br ou DOE-SP, para consultar o **Edital - Resultado da Primeira Fase – Prova Objetiva e Convocação para Segunda Fase – Prova Específica**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
 - 5.2.1.1. A prova específica será realizada na cidade de São Paulo, no período previsto de **12, 13 e 14 de dezembro de 2018**, sendo que o (s) horário (s) e local (is) de realização serão divulgados em Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação.
 - 5.2.2. Os candidatos deverão chegar ao local da prova, constante no **Edital**, na data marcada, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários sob pretexto algum.
 - 5.2.3. O candidato deverá apresentar um dos documentos previstos no subitem 5.1.4., observados os subitens 5.1.4.1 e 5.1.4.2 deste capítulo.
 - 5.2.4. O candidato **deverá neste dia, entregar à banca examinadora o Curriculum vitae** conforme o modelo constante do **Anexo III**, com os respectivos comprovantes (originais em papel timbrado e cópias simples de cada documento).
 - 5.2.5. Será excluído do processo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
 - 5.2.5.1. Chegar após o horário estabelecido para o início da prova;
 - 5.2.5.2. Apresentar-se para a prova em outro local que não o previsto no **Edital**;
 - 5.2.5.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - 5.2.5.4. Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova;
 - 5.2.5.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - 5.2.5.6. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

VI – DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO.

6.1. Primeira Fase - Prova Objetiva

6.1.1. A prova objetiva será estatisticamente avaliada de acordo com o desempenho do grupo de candidatos de cada Programa.

6.1.2. A pontuação (PP) da Primeira Fase- Prova Objetiva será obtida de acordo com a fórmula:

$$PP = \frac{(A - \bar{X})}{S} \times 10 + 50$$

onde:

PP = Pontuação Padronizada

\bar{X} = média de acertos do grupo de candidatos de cada programa na prova

A = número de acertos do candidato

S = desvio-padrão do grupo de candidatos de cada programa

6.2. Segunda fase – Prova específica

6.2.1. Serão convocados para a Segunda Fase – Prova Específica somente os candidatos que obtiverem a Pontuação padronizada igual ou superior a 50 (cinquenta) até o número máximo de candidatos, conforme constante no **Anexo I**.

6.2.2. A prova específica (escrita e/ou prática e/ou oral) será avaliada de acordo com os critérios específicos das respectivas Bancas Examinadoras de cada Programa na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2.3. O candidato que não obtiver a pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova específica (escrita e/ou prática e/ou oral) será eliminado do Processo Seletivo.

6.2.4. O *Curriculum vitae* do candidato não eliminado na segunda fase será considerado e pontuado na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.3. A Pontuação Final do candidato será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$PF = (PP + PE) \div 2 + PCV$$

onde:

PF = Pontuação final

PP = Pontuação padronizada

PE = Pontuação da prova específica

PCV = Pontuação do *Curriculum vitae*

6.4. A não apresentação do *Curriculum vitae* implicará em não pontuação.

6.5. Em caso de igualdade na pontuação final, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:

- 6.5.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - 6.5.2. que obtiver maior pontuação na prova objetiva;
 - 6.5.3. que obtiver maior pontuação na prova específica;
 - 6.5.4. que obtiver maior pontuação no *Curriculum vitae*;
 - 6.5.5. for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- 6.6. Os candidatos deverão, a partir de **22 de dezembro de 2018** acessar os sites <https://eephcfmusp.org.br/portal/pap/> e www.vunesp.com.br ou a publicação no DOE-SP, para consultar o **Edital - Resultado da Segunda Fase - Prova Específica**, no qual constará apenas a classificação dos candidatos de acordo com a ordem decrescente da pontuação final. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação.

VII - DOS RECURSOS

7.1. Da Primeira fase – Prova Objetiva

- 7.1.1. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail ou por qualquer outro meio que não o especificado neste subitem e aqueles entregues fora dos prazos estipulados neste Edital.
- 7.1.2. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação nos sites <https://eephcfmusp.org.br/portal/pap/> e www.vunesp.com.br e publicação no DOE-SP.
- 7.1.3. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou, ainda ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.
- 7.1.4. Se, da avaliação de recurso, resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de terem recorrido.
- 7.1.5. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.
- 7.1.6. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo e do resultado definitivo da prova objetiva.
- 7.1.7. Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.

7.2. Da Segunda Fase – Prova Específica

- 7.2.1. O recurso deverá ser entregue, pessoalmente, na EEP, situada na Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 471, CEP 05403-010 - Cerqueira César – São Paulo - SP, em **06 de janeiro de 2019**, das 8 às 16 horas ou, no mesmo período, por SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia), devidamente fundamentado e contendo: nome, nº de inscrição, número do documento de identidade, nome do programa, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura (**Anexo IV**).
- 7.2.2. A resposta ao recurso da Segunda Fase – Prova Específica será divulgada até **11 de janeiro de 2019**, no site eep.hc.fm.usp.br e no DOE.

7.2.3. Para efeito de prazo, será considerada a data de postagem fixada pelos Correios ou o protocolo firmado, no ato da entrega do recurso, pela EEP.

7.2.4. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

VIII – DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

8.1. O candidato deverá a partir de **11 de janeiro de 2019**, acessar o *site* <https://eephcfmusp.org.br/portal/pap/> ou a publicação no DOE-SP, para consultar o **Edital - Resultado Final com a** classificação dos candidatos **e Convocação para Matrícula**.

8.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.2. A matrícula está prevista para os **dias 28 a 31 de janeiro de 2019**, o candidato deverá estar atento quanto à convocação para a matrícula; uma vez perdido o prazo/data será excluído tacitamente do Processo Seletivo.

8.3. Para a matrícula, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de matrícula, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e apresentar os seguintes documentos:

:

8.3.1. 01 (uma) foto recente;

8.3.2. 01 (uma) cópia simples e legível de:

8.3.2.1. Conselho Regional de **São Paulo** ou, conforme o caso, registro na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo (OAB-SP);

8.3.2.2. Cédula de identidade (RG);

8.3.2.3. Carteira de vacinação atualizada com esquema de vacinação: dupla adulto, hepatite B, tríplice viral e varicela;

8.3.2.4. Diploma ou certificado de conclusão de curso de ensino superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

8.3.2.5. Número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador), como contribuinte individual, ou do PIS (Programa de Integração Social) ou do PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público);

8.3.2.6. Comprovante de residência atual;

8.3.2.7. CPF próprio regularizado original (somente será aceito o cartão definitivo emitido pela Receita Federal e ativo, não sendo aceito o número do CPF impresso em outros documentos).

8.3.3. A não entrega dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do Processo Seletivo, não podendo matricular-se no Programa, ficando anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

8.4. Na hipótese de restarem vagas, serão feitas novas convocações para o seu preenchimento, seguindo a classificação dos candidatos.

8.4.1. As convocações em segunda chamada serão feitas, semanalmente, exclusivamente pelo *site* eep.hc.fm.usp.br e pelo DOE-SP, a partir de **06 de fevereiro de 2019**.

8.4.2. Os candidatos excedentes, em rigorosa ordem de classificação, poderão ser convocados, para substituir desistentes, até **27 de março de 2019**.

8.4.3. Decorrida essa data, não haverá substituição de candidatos desistentes, ficando automaticamente cessada a validade deste Processo Seletivo.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Haverá exclusão sumária do candidato, quando:

9.1.1. for constatada inexatidão de qualquer informação fornecida pelo candidato durante o Processo Seletivo;

9.1.2. houver a ausência do candidato em qualquer uma das fases do Processo Seletivo para o Programa de Aprimoramento, qualquer que seja a alegação;

9.1.3. não comparecer na data de convocação para efetuar a matrícula.

9.2. Não serão fornecidos atestados ou certificados relativos à classificação ou pontuação.

9.3. A validade do Processo Seletivo se esgotará em **27 de março de 2019**.

9.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada em **Edital** pelos *sites* <https://eephcfmusp.org.br/portal/pap/> e www.vunesp.com.br e no DOE-SP, razão pela qual os candidatos deverão acompanhar sistematicamente esses meios de comunicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.5. A EEP e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo.

9.6. A EEP e a Fundação VUNESP não se responsabilizam pela desclassificação do candidato decorrente de:

9.6.1. perdas de prazo;

9.6.2. endereço não atualizado, de difícil acesso e/ ou de terceiros;

9.6.3. correspondência devolvida pela ECT por razões diversas;

9.6.4. correspondência recebida por terceiros;

9.6.5. objetos esquecidos e/ou danificados nos locais das provas.

9.7. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

9.8. Os casos não previstos neste Edital serão julgados pelo Conselho da EEP do HCFMUSP.

São Paulo, 22 de agosto de 2018.

Diretor da EEP

Decio Mion Jr

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO DOS PROGRAMAS DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL DO HCFMUSP - 2019

PROGRAMAS OFERECIDOS POR ÁREAS COM SEUS RESPECTIVOS CÓDIGOS E AS QUANTIDADES DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA A SEGUNDA FASE – PROVA ESPECÍFICA

PROGRAMAS OFERECIDOS POR ÁREAS	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA 2ª FASE
A - ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE Administração em Saúde	20
B - DIREITO NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA Direito na Área da Saúde Pública	20
C - EDUCAÇÃO FÍSICA Condicionamento Físico Aplicado à Prevenção Cardiológica Primária e Secundária	24
D - ENFERMAGEM Enfermagem em Cardiologia	57
Enfermagem em Centro Cirúrgico	10
Enfermagem em Controle de Infecção Hospitalar	15
Enfermagem em Nefrologia	10
Enfermagem em Neonatologia	20
Enfermagem em Neurologia	05
Enfermagem em Oncologia	15
Enfermagem Ortopédica e Traumatológica	10
Enfermagem em Pronto Socorro	10
Enfermagem Psiquiátrica e de Saúde Mental	20
Enfermagem em Reabilitação	05
Enfermagem em Terapia Intensiva	20
E - FARMÁCIA Farmácia Hospitalar e Clínica – INCOR	15
Farmácia Hospitalar – Introdução à Farmácia Clínica	54
F - FISIOTERAPIA CARDIORRESPIRATÓRIA Fisioterapia Cardiorrespiratória	42
Fisioterapia em Terapia Intensiva	45
G - FISIOTERAPIA MÚSCULO-ESQUELÉTICO Fisioterapia em Geriatria e Gerontologia	15
Fisioterapia em Ortopedia	18
Fisioterapia em Reabilitação do Portador de Deficiência Física Incapacitante	15
H - FONOAUDIOLOGIA Fonoaudiologia Hospitalar em Funções Orofaciais	15
Fonoaudiologia em Psiquiatria Infantil	15
Neuro-Geriatria em Fonoaudiologia	18
Fonoaudiologia em Pediatria	20
I - MÉTODOS DIAGNÓSTICOS Métodos de Diagnósticos em Ressonância Magnética	10

J - NUTRIÇÃO	
Nutrição Hospitalar em Cardiologia	15
Nutrição Hospitalar em Hospital Geral	15
K - ODONTOLOGIA HOSPITALAR	
Odontologia Hospitalar	24
L - PATOLOGIA CLÍNICA	
Patologia Clínica	20
M - PSICOLOGIA	
Psicologia Clínica Hospitalar em Cardiologia	30
Psicologia Clínica Hospitalar em AIDS	10
Psicologia Clínica Hospitalar em Reabilitação	15
Psicologia em Hospital Geral	90
Neuropsicologia no Contexto Hospitalar	18
Psicologia Hospitalar em Instituição Pediátrica	10
Psicologia Hospitalar em Traumatologia e Ortopedia	15
N - SAÚDE E TRABALHO	
Saúde e Trabalho	20
O - SERVIÇO SOCIAL	
Serviço Social em Assistência e Prevenção a Pacientes Portadores de HIV/AIDS	10
Serviço Social em Hospital Geral	30
Serviço Social na Reabilitação de Pessoas com Deficiência Física	10
Serviço Social em Saúde Mental e Reabilitação Psicossocial	05
Serviço Social em Ortopedia	15
Serviço Social em Cardiologia	05
P - TÉCNICAS AVANÇADAS EM ANÁLISES CLÍNICAS	
Avanços em Investigação e Diagnóstico das Deficiências Imunológicas	15
Citometria de Fluxo e Biologia Molecular em Câncer	05
Diagnóstico Sorológico e de Biologia Molecular em Hepatites por Vírus	10
Histopatologia e Biologia Forense	10
Aplicação Clínica e Avançada de Técnicas de Biologia Molecular	05
Imunologia Clínica e Experimental	10
Imunopatologia e Biologia Molecular das Parasitoses	05
Laboratório em Imunologia Clínica e Alergia	05
Marcadores Moleculares em Tumores Sólidos	10
Métodos de Diagnóstico e Investigação das Hemoglobinopatias e Hematologia Tropical	05
Métodos diagnósticos e investigação em imunodeficiências e alergia	10
Pesquisa em Infectologia: métodos imunológicos e moleculares	05
Micologia Médica	05
Neurologia	10
Oncogenes e Genes Supressores de Câncer	05
Parasitologia Médica	15
Pesquisa em Patologia de Doenças Infecciosas	05
Pesquisa em Reumatologia	10
Protozoologia em Saúde Pública	20
Radiofarmácia	05
Ciência e Tecnologia de Animais de Laboratório	02

Técnicas Laboratoriais em Virologia	05
Q - TERAPIA OCUPACIONAL	
Terapia Ocupacional em Reabilitação Física	15
Terapia Ocupacional em Saúde Mental	20
Terapia Ocupacional em Traumato-Ortopedia	10

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO DOS PROGRAMAS DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL DO HCFMUSP - 2019

MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO

DECLARAÇÃO

Eu, _____ RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição prevista na Lei nº 12.782/07 e no Edital de Abertura de Inscrições, para o preenchimento de vagas do Programa de Aprimoramento Profissional na Área da Saúde - 2019 do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, que me encontro na condição de desempregado (a).

....., de de 2018.

(cidade) (dia) (mês)

Assinatura do candidato

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO DOS PROGRAMAS DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL DO HCFMUSP - 2019

MODELO - *Curriculum vitae*

Nome completo: _____ Número de inscrição: _____
Data de Nascimento: _____ Número do documento: _____
Endereço completo: _____
Telefone(s): _____ E-mail: _____
Graduação em: _____ Ano início: _____ Ano conclusão: _____
Instituição de Ensino: _____

	Pontuação Máxima
1. Estágios extracurriculares relacionados à área que se candidata (com declaração emitida pela instituição em papel timbrado) (1,00 ponto para cada estágio – máximo de 03 estágios – carga horária mínima por estágio = 120 horas)	3,00
2. Participação em Pesquisa concluída (com declaração emitida pela instituição ou pelo pesquisador responsável em papel timbrado) ou publicações relacionadas a projetos de pesquisa, documentados pelo contrato de bolsa de iniciação científica (1,00 ponto para cada trabalho – máximo de 02 trabalhos)	2,00
3. Cursos extracurriculares, ligados à área de formação (com certificado emitido pela instituição em papel timbrado) (0,5 ponto para cada curso – máximo de 05 cursos – carga horária mínima por curso = 30 horas)	2,50
4. Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos, todos da Área de Formação. (com certificado emitido pela instituição, em papel timbrado, promotora do evento) (0,5 ponto para cada evento – máximo de 05 eventos)	2,50
Total:	10,00

Local e Data

Assinatura: _____

Observação: O *Curriculum vitae* deverá ser entregue pessoalmente, no ato da prova da segunda fase, para a Banca Examinadora, com os documentos originais acompanhados de cópias simples (para aferição dos examinadores), dentro de um envelope contendo a seguinte especificação: Programa de Aprimoramento Profissional do HCFMUSP- 2018, com nome do programa e do candidato.

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO DOS PROGRAMAS DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL DO HCFMUSP - 2019

MODELO DE RECURSO PARA SEGUNDA FASE

Nome completo:

Nº de inscrição:

Número de documento:

Nome do Programa:

Endereço Completo:

Telefone(s):

E-mail:

Questionamento:

Embasamento:

Local e Data:

Assinatura: